



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Avenida Professora Machadina Lima, S/N., - Bairro Príncipe Imperial, Crateús/CE, CEP 63708-825
Telefone: (88) 3691.9700 e Fax: @fax_unidade@ - <http://ufc.br/>

EDITAL PID 2024

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PID

Processo nº 23067.003201/2024-75

A Coordenação Acadêmica do Campus de Crateús, em consonância com o Edital Nº 37/2023 - PROGRAD-UFC, de 24 de outubro de 2023, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de 1 vaga de monitor remunerado e 1 vaga de monitor voluntário, no período de **29 de janeiro a 5 de fevereiro**, do projeto **Monitoria e introdução do BIM nas disciplinas do curso de engenharia civil da UFC Crateús**, coordenado pela professora Tatiane Lima Batista, referente às disciplinas **Desenho para engenharia e Eletrotécnica e instalações prediais**.

DO PROJETO E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º - O projeto tem como objetivo geral Colaborar com a aprendizagem dos alunos nas disciplinas de Desenho para engenharia e Eletrotécnica e instalações prediais do curso de engenharia civil da UFC Crateús.

Art. 2º - O projeto tem como objetivos específicos:

1. Introduzir o BIM nas disciplinas a partir do uso estrategicamente guiado do software Revit no desenvolvimento dos respectivos projetos;
2. Aperfeiçoar o material didático das disciplinas, buscando contextualizar as situações trabalhadas em sala de aula;
3. Melhorar a relação aluno-professor, facilitando a identificação de problemas e a construção de uma aprendizagem significativa;
4. Auxiliar os alunos e a professora nas aulas práticas das disciplinas;
5. Auxiliar os alunos no processo de aprendizagem através de assistência direta no esclarecimento de dúvidas e discussões de questões;
6. Proporcionar à equipe de monitores uma experiência relevante com a docência, oportunizando o desenvolvimento de competências relacionadas às atividades do magistério.

DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

Art. 3º - Os monitores remunerados e voluntários têm as mesmas obrigações e responsabilidades perante o Programa de Iniciação à Docência (PID);

Art. 4º - Constituem atividades dos bolsistas:

1. Atividades de planejamento:
-Participar da reunião de planejamento geral no início de cada semestre com o intuito de discutir a programação, definir funções e condições de trabalho;

- Participar de reuniões periódicas de avaliação do trabalho desenvolvido e realização de possíveis adaptações, quando necessário.
- 2. Atividades de atendimento aos alunos:
 - Disponibilizar um horário fixo semanal para atender os alunos e tirar dúvidas relacionadas às disciplinas;
 - Auxiliar a professora no planejamento e execução das atividades práticas das disciplinas.
- 3. Atividades de desenvolvimento de materiais:
 - Trabalhar com a professora no desenvolvimento e/ou atualização de materiais didáticos que promovam a contextualização do conhecimento e a introdução do BIM na disciplina, como: apostilas, cadernos de atividades e vídeos.
 - Preparar e apresentar trabalho nos Encontros Universitários 2024 da UFC.
 - Participar da reunião final de avaliação do projeto e desenvolver, em conjunto, o relatório anual.

Art. 5º - Constituem deveres dos bolsistas:

1. Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria de Iniciação à Docência;
2. Solicitar ao coordenador(a) do projeto, antes do início das atividades do Programa, o Plano de Trabalho, que consta no projeto submetido;
3. Desenvolver as atividades sob a supervisão do(a) orientador(a);
4. Estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC que totalizem, no mínimo, 12 (doze) horas semanais durante o exercício(vigência) da monitoria;
5. Participar das Atividades de Iniciação à Docência promovidas pela CAD/PROGRAD e atender às solicitações da CAD/PROGRAD durante o desenvolvimento da monitoria;
6. Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas;
7. Solicitar a autorização do(a) coordenador(a) do projeto PID para desempenhar quaisquer outras atividades em concomitância com a monitoria, respeitando o que determina os itens 7.8 e 7.9 deste edital. A autorização será concedida por meio do formulário eletrônico de Acumulação de Atividades disponível no sistema SisPID.
8. Comprometer-se em não acumular a bolsa de Iniciação à Docência com qualquer outra bolsa ou remuneração, seja concedida pela UFC ou por órgãos públicos municipais, estaduais ou federais ou agência de fomento ou até mesmo bolsa de estágio concedida por instituições públicas ou privadas, comunicando o impedimento e solicitando o desligamento formal tão logo ocorra a situação ensejadora deste impedimento;
9. Acompanhar pelo site da PROGRAD, no item “documentos e formulários” da CAD, o cronograma com os prazos de envio das frequências mensais;
10. Solicitar ao coordenador(a) do projeto o envio eletrônico da frequência mensal pelo sistema SisPID, de acordo com o cronograma estabelecido, como forma de manter o vínculo ativo com a monitoria. Os(as) monitores(as) remunerados(as) e voluntários(as) poderão ser desligados do PID, sem prévio aviso, pela CAD/PROGRAD, caso o(a) coordenador(a) do projeto deixe de enviar até 02(duas) frequências mensais consecutivas conforme cronograma estabelecido;
11. Inscrever e apresentar trabalho, como autor principal, no XXXIII Encontro de Iniciação à Docência de 2024, nos Encontros Universitários da UFC;

12. Em caso de desistência, solicitar o desligamento do PID ao coordenador(a) do projeto, no período do dia 1 ao dia 10 de cada mês;
13. Comunicar ao coordenador(a) do projeto qualquer situação que gere um impedimento para permanecer como monitor(a) do PID, solicitando o seu imediato desligamento ao coordenador(a) do projeto PID, por meio do sistema SisPID;
14. Enviar ao coordenador(a) do projeto PID, após a finalização da monitoria, o Relatório de Atividades e Avaliação do Monitor, conforme prazo estabelecido pela CAD/PROGRAD;
15. Solicitar ao coordenador(a) do projeto qualquer atualização no SisPID antes do encerramento do exercício do programa, sob pena de não poder regularizar, posteriormente, situação que ficou em pendência;

DAS BOLSAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, INGRESSO E PERMANÊNCIA DE MONITOR(A) REMUNERADO(A) E VOLUNTÁRIO(A) NO PROJETO

Art. 6º - O valor mensal da bolsa para monitoria remunerada, individual, será de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Parágrafo único. A função de monitor(a) remunerado(a) não constitui cargo ou emprego nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Ceará. Esta bolsa é incompatível com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, com ou sem vínculo empregatício e também é incompatível com o recebimento de qualquer outro tipo de remuneração.

Art. 7º - A monitoria remunerada e voluntária do Programa de Iniciação à Docência tem período de vigência de até 09(nove) meses relativos ao período letivo de março a novembro do ano de 2024.

Art. 8º - São critérios necessários para ingresso e permanência no programa:

1. Ser aluno regularmente matriculado em componentes curriculares do curso de graduação em Engenharia Civil do Campus da UFC em Crateús;
2. Estar matriculado em no mínimo 12 (doze) horas semanais de componentes curriculares dos cursos de graduação presencial da UFC, durante o exercício (vigência) da monitoria;
3. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício da monitoria;
4. Ter cursado, com aprovação, a(s) disciplinas (ou equivalente) Desenho para engenharia e Eletrotécnica e instalações prediais, que são vinculadas ao projeto da bolsa;
5. Não ser aluno(a) de fluxo contínuo, com trancamento total ou matrícula institucional ou de programa de mobilidade acadêmica;
6. Não apresentar mais de 01(uma) reprovação por nota em componentes curriculares durante o exercício (vigência) do programa em 2024.1, sendo vedada a reprovação por falta/frequência;

Art. 9º - O desligamento do(a) monitor(a) remunerado(a) ou do(a) voluntário(a) ocorrerá quando:

1. a inscrição não for concluída no sistema no Sistema de Acompanhamento e Controle dos Monitores (SisPID), da Prograd;
2. a inscrição não for efetivada corretamente com a inserção de todos os anexos requeridos;

3. o(a) coordenador(a) do projeto PID deixar de enviar 02(duas) frequências mensais consecutivas por meio do SisPID, conforme cronograma estabelecido pela CAD/PROGRAD;
4. o(a) monitor(a) remunerado(a) ou voluntário(a) desistir, espontaneamente, das atividades. O desligamento deverá ser solicitado ao coordenador(a) do projeto e efetivado através do SisPID, devendo o(a) monitor(a) entregar o Relatório de Atividades devidamente preenchido e assinado;
5. o vínculo do(a) aluno(a) com o curso extinguir-se, total ou temporariamente, como nos casos de conclusão, desligamento, desistência, cancelamento, abandono ou saída do curso, mudança de curso ou transferência, mudança de matrícula, bem como de trancamento total ou matrícula institucional, fluxo contínuo ou novo ingresso em qualquer curso de graduação da UFC;
6. o(a) monitor(a) remunerado(a) ou voluntário(a) ingressar em programa de mobilidade acadêmica;
7. no caso do(a) monitor(a) remunerado(a), for identificada situação de acúmulo da bolsa do PID com qualquer outra atividade remunerada pública ou privada e recebimento de qualquer outro tipo de remuneração;
8. apresentar mais de 01(uma) reprovação por nota em componentes curriculares durante o exercício(vigência) do programa em 2024.1, sendo vedada a reprovação por falta/frequência. O(A) monitor(a) remunerado(a)/bolsista e o voluntário(a) que for desligado em decorrência de reprovação por nota ou falta/frequência ocorrida no semestre 2024.1, não poderá seguir exercendo atividades no PID e nem participar de novo processo seletivo no mesmo ano de vigência do programa em que ocorreu a reprovação;
9. o(a) coordenador(a) do projeto identificar que o(a) monitor(a) não está cumprindo, sem justificativa plausível, os requisitos, as exigências, as atividades previstas no projeto ou a carga horária mensal;
10. o(a) monitor(a) remunerado(a) ou voluntário(a) não estiver matriculado(a) em no mínimo 12 horas semanais em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC durante o exercício/vigência da monitoria;

DAS INSCRIÇÕES

Art 10º - Para realizar a inscrição, o interessado deve enviar e-mail para tatiane@crateus.ufc.br com o assunto "Inscrição PID 2024", constando como anexo o histórico escolar recente constando as disciplinas cursadas, bem como a matrícula ativa, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 11 - A seleção constará de três etapas: análise do histórico escolar, prova relativa ao objeto de estudo do projeto e entrevista, conforme cronograma abaixo:

Etapa	Data	Horário
Inscrições	29/01 a 05/02	até 23h59
Divulgação dos candidatos aprovados na análise do histórico escolar	06/02	até 23h59
Realização da prova relativa ao objeto de estudo do projeto	08/02	a partir de 9h
Divulgação dos candidatos aprovados na prova relativa ao objeto de estudo do projeto	13/02	até 23h59
Realização da entrevista	16/02	a partir de 9h

Divulgação dos candidatos selecionados	16/02	até 23h59
Entrega dos documentos dos bolsistas selecionados	até dia 23/02	até 23h59

Art. 12 - A análise do histórico escolar constará do cálculo da média das notas finais do(a) aluno(a) nas disciplinas relativas ao projeto (Desenho para engenharia e Eletrotécnica e instalações prediais), além da análise do cumprimento dos requisitos constantes no Art.8º deste Edital;

Art. 13- A prova relativa ao objeto de estudo será realizada de forma remota. As instruções serão enviadas para o e-mail dos(as) candidatos (as) inscritos (as);

Art 14 - Serão classificados(as) para terceira etapa (Entrevista) alunos com média final superior ou igual a 7,0 das notas do histórico escolar e prova.

Art 15 - Serão classificados na seleção os alunos com média final superior ou igual a 7,0 das três etapas;

Art 16 - Será indicado como bolsista remunerado o aluno classificado na primeira posição e como bolsista voluntário o aluno classificado na segunda posição em ordem decrescente das médias finais das notas das três etapas;

Art.17 - Os conteúdos programáticos da prova encontram-se no Anexo I deste Edital.

Art. 18 - Em caso de empate, considerar-se-á indicado o candidato que apresentar maior média na(s) disciplina(s) relacionadas ao projeto escolhido, depois a maior nota da Prova relativa ao objeto de estudo do projeto, depois a maior nota da entrevista, depois o maior número de créditos cursados e, persistindo o empate, a indicação será feita pela comissão de seleção.

Art. 19 - Os resultados de cada etapa serão divulgados na página do Campus da UFC em Crateús, no [endereço eletrônico do campus](#).

DA COMISSÃO JULGADORA DA SELEÇÃO:

Art. 20 - A comissão julgadora da seleção de bolsistas, será composta pelo seguintes membros:

Membros	Atribuição
Tatiane Lima Batista	Presidente
Alan Michell Barros Alexandre	Segundo membro
Heloina Nogueira da Costa	Terceiro membro

DO CADASTRO DA BOLSA

Art. 21 - Os selecionados devem enviar para o coordenador(a) do projeto, na data prevista no cronograma, a documentação para cadastramento no sistema PID.

Art 22 - Para o cadastramento no sistema PID, os selecionados precisam apresentar os seguintes documentos disponibilizados no endereço [Formulários do Programa de Iniciação à Docência \(PID\)](#):

1. Termo de Compromisso;
2. Declaração Negativa de Bolsa, apenas para bolsa remunerada;
3. Declaração de Não Acumulação de Atividades;

4. Extrato bancário do selecionado, apenas para bolsa remunerada;

Crateús, 24/01/2024

Profa. Tatiane Lima Batista
Coordenadora do Projeto

Prof. Rennan Ferreira Dantas
Coordenador de Programas Acadêmicos

ANEXO I: Conteúdo da Prova Escrita

Projeto: Monitoria e introdução do BIM nas disciplinas do curso de engenharia civil da UFC Crateús.

1. Vistas ortográficas;
2. Escalas;
3. Esquemas unifilares e multifilares;
4. Luminotécnica;
5. Dimensionamento de condutores elétricos.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Lima Batista, Professor do Magistério Superior**, em 24/01/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENNAN FERREIRA DANTAS, Coordenador de Coordenadoria**, em 25/01/2024, às 21:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4752634** e o código CRC **A8B8CE59**.